

AUTORIZO O PREFEITO MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉZ DA SECRETARIA DA SAÚDE.

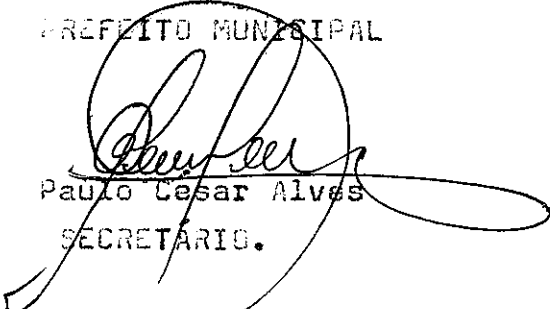
ÉLIO BEPLER, PREFEITO MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A COLETA DA CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo autorizando a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria da Saúde, visando a construção de Unidade Sanitária, tipo D com 89,60 M2 de área construída.
- Art. 2º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, em exercício de 1.983, correrão por conta do item orçamentario 4.110.00, e outras programações setoriais.
- Art. 3º - Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anitápolis  
SC., em 27 de Setembro de 1.982

  
Élio Bepler

PREFEITO MUNICIPAL

  
Paulo Cesar Alves  
SECRETÁRIO.